

5 – DECLARAÇÃO (EXCLUSIVO PARA SERVIDORES OPTANTES NOS CAMPOS 2 OU 4) :

Nos termos do artigo 7º da Portaria 04/SMG.G/2009, declaro estar ciente que:

1. O Prêmio de Desempenho Educacional, o Prêmio de Desempenho e o Bônus Especial nos termos da legislação que rege seu pagamento, não integram a remuneração no cargo ou função que desempenho, e não integrarão os proventos de aposentadoria e as pensões, por ocasião da sua concessão, de acordo com as disposições da Lei nº 13.973/2005 e do Decreto nº 46.860/2005, e alterações subsequentes;

2. A Gratificação por Desempenho de Atividade, a Gratificação de Produtividade Fiscal, os Honorários Advocatícios, e a parcela tornada permanente (art. 2º da Lei nº 13.400/02), nos termos da legislação que rege seu pagamento, integram a remuneração no cargo ou função que desempenho, e integrarão os proventos de aposentadoria e as pensões, por ocasião da sua concessão, de acordo com as disposições da Lei nº 13.973/2005 e do Decreto nº 46.860/2005, e alterações subsequentes;

3. O Prêmio de Produtividade de Desempenho e a Remuneração devida em razão da sujeição ao Regime de Dedicação Profissional Exclusiva – RDPE, nos termos da legislação que rege seu pagamento, não integram a remuneração no cargo ou função que desempenho, mas poderão ser incluídas na base de contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social do Município RPPS, na forma e condições previstas na Lei nº 13.973/2005 e no Decreto nº 46.860/2005, e alterações subsequentes;

São Paulo, ____ de ____ de ____.

ASSINATURA DO SERVIDOR

6 – DECLARAÇÃO (EXCLUSIVO PARA SERVIDORES OPTANTES NO CAMPO 3):

Nos termos do artigo 7º da Portaria 04/SMG.G/2009, declaro estar ciente que:

1. O Prêmio de Desempenho e o Bônus Especial, nos termos da legislação que rege seu pagamento, não integram a remuneração no cargo ou função que desempenho, e não integrarão os proventos de aposentadoria e as pensões, por ocasião da sua concessão, de acordo com as disposições da Lei nº 13.973/2005 e do Decreto nº 46.860/2005, e alterações subsequentes;

2. A Gratificação por Desempenho de Atividade, a Gratificação por Desempenho de Atividade Social e a Gratificação por Desempenho de Atividade Cultural e Desportiva, nos termos da legislação que rege seu pagamento, integram a remuneração no cargo ou função que desempenho, e integrarão os proventos de aposentadoria e as pensões, por ocasião da sua concessão, de acordo com as disposições da Lei nº 13.973/2005 e do Decreto nº 46.860/2005, e alterações subsequentes;

3. A Gratificação Especial pela Prestação de Serviços Assistenciais em Saúde e a Gratificação Especial de Serviço Social na Saúde, nos termos da legislação que rege seu pagamento, não integram a remuneração no cargo ou função que desempenho, mas poderão ser incluídas na base de contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social do Município – RPPS, na forma e condições previstas na Lei nº 13.973/2005 e no decreto nº 46.860/2005, e alterações subsequentes.

São Paulo, ____ de ____ de ____.

ASSINATURA DO SERVIDOR

7 – DECLARAÇÃO (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO):

Nos termos do artigo 6º da Portaria 04/SMG.G/2009, declaro estar ciente que:

Tendo recebido, neste exercício, vantagem incompatível com a relativa a da opção feita no campo supra, os valores já auferidos serão compensados, implicando, descontos ou percepção da vantagem em valor correspondente à diferença obtida entre o já auferido e o montante devido em razão da opção, de uma única vez.

São Paulo, ____ de ____ de ____.

ASSINATURA DO SERVIDOR

8 – CADASTRO DA URH/SUGESP E POSTERIOR ARQUIVAMENTO EM PRONTUÁRIO:

Cadastro realizado para a folha de pagamento do mês de ____ / ____ / ____, com efeitos a partir de ____ / ____ / ____.

São Paulo, ____ de ____ de ____.

carimbo e assinatura - URH/SUGESP

Ciência do servidor:

São Paulo, ____ de ____ de ____.

ASSINATURA DO SERVIDOR